



Publicar em Placar
Em 29 12 2000
Silvaneide

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2573 /2000.

De, 29 de dezembro de 2000.

“Aprova remembramento dos lotes 18 e 20, da Quadra ARNE 54, Conjunto QI-09, situado à Alameda 18, nesta Capital, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes 18 e 20, da Quadra ARNE 54, Conjunto QI-09, situado à Alameda 18, nesta Capital, constantes do Processo nº 77744/2000, Parecer nº 2453/00-AGM, cuja situação resultante após o remembramento, passa a ter a seguinte denominação: Lote 18/20, com área total de 531,02 m², uma vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos, 29 dias do mês de dezembro de 2000.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA
Advogado Geral do Município

WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente